

## **Promover o crescimento e o emprego satisfazendo os nossos compromissos no domínio das alterações climáticas**

*A Comissão Europeia aprovou hoje um ambicioso pacote de propostas que permitirão cumprir os compromissos assumidos pelo Conselho Europeu no domínio da luta contra as alterações climáticas e da promoção das energias renováveis. As propostas demonstram que os objectivos acordados no ano passado são tecnológica e economicamente viáveis, constituindo uma oportunidade única para milhares de empresas europeias. As medidas em causa aumentarão drasticamente o recurso às energias renováveis em todos os países e estabelecerão objectivos juridicamente vinculativos que deverão ser alcançados pelos Governos. Serão concedidos incentivos ao desenvolvimento de tecnologias limpas de produção por parte dos principais emissores de CO<sub>2</sub> através de uma reforma aprofundada do regime de comércio de emissões, que imporá um limite máximo de emissão a nível da UE. O objectivo do pacote de propostas é conseguir que a União Europeia reduza, em pelo menos 20%, as emissões de gases com efeito de estufa e aumente para 20% a parte das energias renováveis no consumo de energia até 2020, conforme acordado pelos líderes da UE em Março de 2007. A redução das emissões atingirá os 30% até 2020, quando for concluído um novo acordo global sobre as alterações climáticas.*

O Presidente da Comissão, Durão Barroso, declarou: «Dar resposta ao desafio das alterações climáticas é a prova política suprema que enfrenta a nossa geração. É nossa missão e, no fundo, nosso dever, oferecer o quadro político adequado que permita transformar a economia europeia numa economia respeitadora do ambiente e continuar a liderar a acção internacional de protecção do nosso planeta. O pacote de propostas apresentado pela Comissão não só dá resposta a este desafio como dá a resposta certa ao desafio da segurança energética e constitui uma oportunidade de criação de milhares de novas empresas e de milhões de empregos na Europa, que temos a obrigação de aproveitar».

O Membro da Comissão responsável pelo ambiente, Stavros Dimas, afirmou: «Este pacote de propostas, que se baseia no regime pioneiro de comércio de emissões da Europa, demonstra aos nossos parceiros mundiais que uma acção enérgica de luta contra as alterações climáticas é compatível com a manutenção do crescimento económico e da prosperidade. Concede à Europa uma vantagem na corrida para a criação de uma economia mundial com emissões reduzidas de carbono, que desencadeará uma onda de inovação e criará novos empregos no sector das tecnologias limpas. Estas propostas põem em prática os compromissos assumidos pelos líderes da UE, no ano passado, mediante uma repartição equitativa do esforço. Cabe agora a todos os Estados-Membros contribuir plenamente para este objectivo».

O Membro da Comissão responsável pela política energética, Andris Piebalgs, declarou: «Numa época de aumento dos preços do petróleo e de preocupações

relacionadas com as alterações climáticas, as fontes de energias renováveis constituem uma oportunidade que não podemos desperdiçar, contribuindo para a redução das emissões de CO<sub>2</sub>, o reforço da nossa segurança de aprovisionamento e o aumento do emprego e do crescimento num sector de alta tecnologia em plena expansão. Se fizermos o esforço agora, a Europa será o líder na corrida para a economia com emissões reduzidas de carbono de que o planeta tanto necessita».

O Membro da Comissão responsável pela concorrência, Neelie Kroes, afirmou: «As orientações em matéria de auxílios estatais contribuem de forma significativa para a política da União no domínio da energia e das alterações climáticas e para o processo contínuo de reforma dos auxílios estatais. Trata-se de uma oportunidade duplamente vantajosa de financiamento dos projectos ambientais pelos Estados-Membros e de crescimento económico na UE».

Tomando por base o regime de comércio de emissões da UE, a Comissão propõe o reforço do mercado único do carbono à escala da UE, que incluirá mais gases com efeito de estufa (actualmente só o CO<sub>2</sub> é contemplado) e a participação de todos os principais emissores industriais. As licenças de emissão colocadas no mercado serão reduzidas de ano para ano, de modo a permitir uma diminuição de 21% em 2020, relativamente aos níveis de 2005, das emissões abrangidas pelo regime de comércio de emissões.

O sector da electricidade – que representa a maioria das emissões da UE – passará a funcionar integralmente com base num sistema de venda em leilão, desde o início do novo regime em 2013. Outros sectores industriais, designadamente a aviação, avançarão gradualmente para o sistema de venda em leilão, embora possa ser aberta uma excepção para sectores especialmente vulneráveis à concorrência de produtores em países que não estão sujeitos a condicionalismos comparáveis em matéria de carbono. Por outro lado, os leilões serão abertos e todos os operadores da UE poderão adquirir licenças em qualquer Estado-Membro.

As receitas provenientes do regime de comércio de emissões reverterão a favor dos Estados-Membros e deverão ser utilizadas para permitir à UE adaptar-se a uma economia respeitadora do ambiente, apoiando a inovação em domínios como as energias renováveis, a captura e armazenagem de carbono e a I&D. Uma parte das receitas deverá igualmente destinar-se a ajudar os países em desenvolvimento a adaptar-se às alterações climáticas. A Comissão calcula que as receitas provenientes dos leilões poderão ascender a 50 000 milhões de euros por ano, em 2020.

O regime de comércio de emissões da UE, actualmente no seu quarto ano de funcionamento, revelou-se um instrumento eficaz de procura de uma solução de mercado destinada a oferecer incentivos à redução das emissões de gases com efeito de estufa. Abrange actualmente cerca de 10 000 instalações industriais na UE – incluindo centrais eléctricas, refinarias de petróleo e siderurgias –, representando cerca de metade das emissões de CO<sub>2</sub> da UE. No contexto do novo regime, mais de 40% do total de emissões será abrangido pelo regime de comércio de emissões. A fim de reduzir os encargos administrativos, as instalações industriais que emitem menos de 10 000 toneladas de CO<sub>2</sub> não terão de participar no regime.

Em sectores não abrangidos pelo regime de comércio de emissões, designadamente a construção, os transportes, a agricultura e os resíduos, a UE reduzirá as emissões, até 2020, para 10% abaixo dos níveis de 2005. Para cada Estado-Membro, a Comissão propõe um objectivo específico que impõe uma redução ou, no caso dos novos Estados-Membros, permite um aumento das emissões respectivas até 2020. Estas alterações variam entre os -20% e os +20%.

Independentemente de o mercado dos poluentes funcionar devidamente, os Estados-Membros devem começar urgentemente a mudar a estrutura do seu

consumo energético. Actualmente, a parte das energias renováveis no consumo final de energia na UE é de 8,5%, o que significa que é necessário um aumento médio de 11,5% para satisfazer o objectivo de 20% em 2020.

Para esse efeito, a Comissão propõe hoje objectivos individuais e juridicamente vinculativos para cada Estado-Membro. As opções de desenvolvimento de energias renováveis variam em função dos Estados-Membros e os prazos necessários para colocar no mercado as energias renováveis são longos. É importante, por conseguinte, que os Estados-Membros tenham uma visão clara dos domínios em que pretendem agir. Os planos de acção nacionais que deverão ser elaborados pelos Estados-Membros indicarão a forma como estes tencionam cumprir os seus objectivos e como os progressos podem ser monitorizados de modo eficaz.

Desde que o objectivo global da UE seja cumprido, os Estados-Membros poderão contribuir apoiando o esforço global da Europa em matéria de energias renováveis, sem deverem necessariamente limitar-se às suas próprias fronteiras. Este esforço transferirá o investimento para locais em que as energias renováveis podem ser produzidas de forma mais eficiente, o que permitirá uma redução de 1 800 milhões de euros em relação ao custo previsto de cumprimento do objectivo.

A proposta apresentada hoje refere-se igualmente ao objectivo mínimo, a alcançar até 2020, de 10% de utilização de biocombustíveis a nível dos transportes na UE. Este objectivo é o mesmo para todos os Estados-Membros. A sustentabilidade é um aspecto essencial da aplicação deste objectivo, pelo que a directiva inclui critérios rigorosos nesta matéria.

A Comissão adoptou igualmente novas orientações em matéria de auxílios estatais a favor da protecção do ambiente, que ajudarão os Estados-Membros a desenvolverem uma política climática e energética sustentável para a Europa. Quando comparadas com as orientações de 2001 (ver [IP/00/1519](#)), estas novas orientações alargam o âmbito dos projectos de auxílio e aumentam a intensidade deste. Definem novas condições para as medidas de auxílio estatal destinadas a promover a protecção do ambiente e a estabelecer um equilíbrio extremamente importante entre a obtenção de vantagens ambientais mais significativas e a minimização da distorção da concorrência.

Se os auxílios não forem devidamente direccionados, não trarão resultados ambientais e ameaçarão distorcer a concorrência, o que pode conduzir a um crescimento económico mais reduzido na União Europeia.

## **Historial**

Em 10 de Janeiro de 2007, a Comissão adoptou um pacote de propostas sobre a energia e as alterações climáticas, instando o Conselho e o Parlamento Europeu a aprovarem:

- Um compromisso independente da UE no sentido de alcançar uma redução de, pelo menos, 20% das emissões de gases com efeito de estufa até 2020, relativamente aos níveis de 1990, e uma redução de 30% até 2020, sob reserva da conclusão de um acordo internacional global sobre as alterações climáticas;
- Um objectivo obrigatório de 20% de energias renováveis para a UE, em 2020, que incluía 10% de biocombustíveis.

Esta estratégia foi apoiada pelo Parlamento Europeu e pelos líderes da UE no Conselho Europeu de Março de 2007. O Conselho Europeu convidou a Comissão a apresentar propostas concretas, designadamente sobre as modalidades de repartição de esforços entre os Estados-Membros para alcançar estes objectivos.

Este pacote é a resposta ao referido convite. Engloba um conjunto de propostas políticas fundamentais, que se encontram intimamente interligadas e incluem:

- 1) Uma proposta de alteração da Directiva da UE relativa ao comércio de emissões;
- 2) Uma proposta relativa à repartição de esforços para cumprir o compromisso unilateral da Comunidade de redução das emissões de gases com efeito de estufa em sectores não abrangidos pelo regime de comércio de emissões da UE (nomeadamente transportes, construção, serviços, instalações industriais de menores dimensões, agricultura e resíduos);
- 3) Uma proposta de directiva que promove as energias renováveis destinada a alcançar ambos os objectivos de emissão supracitados.

Fazem igualmente parte do pacote uma proposta de quadro legislativo sobre a captura e armazenagem de carbono, uma comunicação relativa à demonstração da captura e armazenagem de carbono e novas orientações em matéria de auxílios estatais no domínio do ambiente.

O dossier de imprensa completo e as propostas da Comissão podem ser consultados no seguinte endereço:  
[http://ec.europa.eu/commission\\_barroso/president/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/commission_barroso/president/index_en.htm).

#### **Legally binding targets for Member States in 2020**

	Reduction target in sectors not covered by the EU ETS compared to 2005	Share Renewables in the final energy demand by 2020
AT	-16.0%	34%
BE	-15.0%	13%
BG	20.0%	16%
CY	-5.0%	13%
CZ	9.0%	13%
DK	-20.0%	30%
EE	11.0%	25%
FI	-16.0%	38%
FR	-14.0%	23%
DE	-14.0%	18%
EL	-4.0%	18%
HU	10.0%	13%
IE	-20.0%	16%
IT	-13.0%	17%
LV	17.0%	42%
LT	15.0%	23%
LU	-20.0%	11%
MT	5.0%	10%
NL	-16.0%	14%
PL	14.0%	15%
PT	1.0%	31%
RO	19.0%	24%
SK	13.0%	14%
SI	4.0%	25%
ES	-10.0%	20%
SE	-17.0%	49%
UK	-16.0%	15%